

DECRETO Nº 11.098, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Declara Utilidade Pública, para instituição de Servidão Administrativa (Viela Sanitária), faixa de terras de gleba que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VII, VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras “d”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando o interesse público comunitário de proporcionar melhoria de qualidade de vida e saneamento ambiental a resultar do encaminhamento de esgotos à futura Estação de Tratamento;

Considerando a proposta de estruturação do Plano Municipal de Saneamento;

Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados - **PMS nº 492/18 e PMS nº 15.322/20;**

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, e sobre ela instituída servidão administrativa para passagem de viela sanitária, a faixa de terras da gleba existente neste Município, objeto da matrícula nº 18.056 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, assim descrita e avaliada: Gleba remanescente do Sítio Bom Retiro – sem denominação – com área de 2.772,60m², que assim se descreve:

*“inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no **ponto 01**, com coordenadas E = 276.495,0960 e N = 7.472.757,3396, daí segue em linha reta numa extensão de 24,35m num azimute de 240°41'03" até encontrar o **ponto 02**, com coordenadas E = 276.473,8656 e N = 7.472.745,4180, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 54,60m num azimute de 232°55'56" até encontrar o **ponto 03**, com coordenadas E = 276.430,2990 e N = 7.472.712,5072, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 130,80m num azimute de 250°15'45" até encontrar o **ponto 04**, com coordenadas E = 276.307,1838 e N = 7.472.668,3347, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 59,33m num azimute de 254°41'38" até encontrar o **ponto 05**, com coordenadas E = 276.249,9566 e N = 7.472.652,6724, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 100,43m num azimute de 246°01'41" até encontrar o **ponto 06**, com coordenadas E = 276.158,1870 e N = 7.472.611,8676, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 135,78m num azimute de 273°41'20" até encontrar o **ponto 07**, com coordenadas E = 276.022,6913 e N = 7.472.620,6034, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 51,17m num azimute de 265°10'36" até encontrar o **ponto 08**, com coordenadas E = 275.971,7017 e N = 7.472.616,3007, confrontando do ponto 01 até o ponto 08 com o imóvel da Sherwin Willians do Brasil Industria e Comércio Ltda. (matrícula nº 18.056), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,27m num azimute de 13°37'25" até encontrar o **ponto 09**, com coordenadas E = 275.972,9432 e N = 7.472.621,4232, confrontando neste trecho com a Praça do Loteamento Parque das Nações, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 49,88m num azimute de 85°10'36" até*

DECRETO Nº 11.098/2021
FOLHA Nº 02

*encontrar o **ponto 10**, com coordenadas $E = 276.022,6419$ e $N = 7.472.625,6170$, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 134,92m num azimute de $93^{\circ}41'20''$ até encontrar o **ponto 11**, com coordenadas $E = 276.157,2801$ e $N = 7.472.616,9364$, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 99,58m num azimute de $66^{\circ}01'41''$ até encontrar o **ponto 12**, com coordenadas $E = 276.248,2713$ e $N = 7.472.657,3950$, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 59,52m num azimute de $74^{\circ}41'37''$ até encontrar o **ponto 13**, com coordenadas $E = 276.305,6779$ e $N = 7.472.673,1064$, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 129,84m num azimute de $70^{\circ}15'45''$ até encontrar o **ponto 14**, com coordenadas $E = 276.427,8931$ e $N = 7.472.716,9560$, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 54,18m num azimute de $52^{\circ}55'56''$ até encontrar o **ponto 15**, com coordenadas $E = 276471.1222$ e $N = 7472749.6118$, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 24,69m num azimute de $60^{\circ}41'03''$ até encontrar o **ponto 16**, com coordenadas $E = 276.492,6479$ e $N = 7.472.761,6993$, confrontando do ponto 09 até o ponto 16 com o imóvel da Sherwin Willians do Brasil Industria e Comércio Ltda. (matrícula nº 18.056), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,00m num azimute de $150^{\circ}41'04''$ até encontrar o **ponto 01**, início desta descrição, confrontado com o imóvel da Sherwin Willians do Brasil Industria e Comércio Ltda. (matrícula nº 16.518), sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM – fuso 23, referenciadas ao meridiano Central -45° , tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000(época4)”, cuja desvalorização da gleba implica no valor de **R\$ 115.860,36 (Cento e quinze mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)**.*

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 020130010015045100041004344909300, Ficha nº 484, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de agosto de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de agosto de 2021, no Paço Municipal e, em 27 de agosto de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ